

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PROCESSOS E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA PERSPECTIVA DE WEB CURRÍCULO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA.		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		***727095**
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
062 35211344		gilsonbarreto@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
Pesquisa	☒	Extensão ☐ Ensino ☐
Desenvolvimento Institucional	☐	Desenvolvimento Científico e Tecnológico ☐
Justificativa/Fundamentação		
Em atendimento ao edital nº 01/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública através da Secretaria Nacional de Políticas Penais a apresentação da presente proposta de plano de trabalho, elaborado pela Universidade Federal de Goiás, tem como motivação e justificativa a experiência na produção de cursos na modalidade EAD, sua disponibilidade e o reconhecimento da importância social e relevância da ação educativa a que se refere o objeto deste plano de trabalho. É justificado também pela capacidade da UFG responder adequadamente as demandas de produção dos cursos de formação previstas no edital. Ressalta-se que a Universidade Federal de Goiás através do Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais pesquisa e desenvolve tecnologias digitais interativas e cursos EAD para atender demandas de formação no contexto da educação pública Brasileira. Em parceria com o Ministério da Educação já desenvolveu mais de 5 mil horas de recursos educacionais cooperando com CAPES/MEC e SEB/MEC desde o ano 2007. Desenvolveu e mantém o ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação AVAMEC, que possui hoje mais de 5 milhões de cursistas, desenvolveu e mantém o AVACAPES. O laboratório possui uma infraestrutura instalada que permite produção de mídias interativas em estúdios específicos para produção de vídeos, áudios, games, mídias imersivas, aplicativos e produção de cursos EAD nas fases de design instrucional, revisão textual, formação de conteudistas, tutores, produção e gestão de ambientes virtuais de aprendizagem. Estando apto para atender a demandas do presente edital através de termo de cooperação. O Termo de Cooperação, a que se refere este plano de trabalho, foi assinado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e originou uma descentralização de recursos no valor de R\$ 2.636.820,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as		

atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de aquisição de material de consumo, adequações de ambiente de pesquisa e desenvolvimento e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”. Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá: I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG; III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG..”.

I.a. Identificação do Objeto

Desenvolvimento e transposição de conteúdo para cursos EAD por meio de pesquisa e elaboração de design instrucional, visando a capacitação dos servidores da execução penal que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

I.b. Número Registro do Projeto

PI02926 - 2016

I.c. Prazo de Execução

Início

02/2024

Término

10/2025

I.d. Resultados Esperados

Recursos educacionais digitais interativos para plataforma AVA

I.e. Cronograma de Execução

Metas	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Pesquisa, seleção e elaboração de conteúdos na forma de 600 horas de	MÊS	01	2.636.820,00	2.636.820,00	02/24	10/25

	cursos EAD						
ETAPAS E PRODUTOS							
ETAPA 01	Pesquisa, seleção e elaboração de conteúdos na forma de 600 horas de cursos EAD				R\$ 2.636.820,00	02/24	10/25
PRODUTOS	Especificações				NA	Início	Fim
01	Recursos educacionais digitais				NA	02/24	10/25
I.f. Indicadores de cumprimento das metas							
Recursos educacionais digitais produzidos							

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$2.544.300,00

II.a. Detalhamento da Receita
O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG pelo Termo de Cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto	
Item	Valor (R\$)
1- Receita Total	2.313.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	2.313.000,00
a-Pessoal Total	1.701.297,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	100.000,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	83.000,00
Consultorias (STPF - RPA)	0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	1.518.297,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	191.703,00
Outros serviços	191.703,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	0,0
d- Despesas com diárias Total	0,0
e – Material de Consumo Total	420.000,00
Material de expediente e de manutenção de máquinas e equipamentos (peças, módulos, softwares)	420.000,00
f– Investimento Total	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, etc.)	0,00
h- Ganho econômico***	0,00
Total	0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00

Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Os custos indiretos da UFG serão empenhados conforme determina o decreto 10.426/2020	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)

Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural, aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)

ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	2.313.000,00
Previsão de custos indiretos	0.00
D.A.O da Fundação	231.300,00
Total do plano	2.544.300,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período

Justificativa Não se aplica

II.h. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
	Laboratório Labtime

Justificativa: para desenvolver as atividades do projeto

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)

☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
---	---

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04
☐ Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”..

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir

III. b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8. 958/ 1994 e 10. 973/ 2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	1.100,00	24.200,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	4.000,00	88.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	4.000,00	88.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	4.000,00	88.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	4.000,00	88.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	22 meses	120	4.000,00	88.000,00

A definir	A definir	UFG	Pesquisa			120		
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	docente	22 meses	40	7.000,00	154.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	docente	22 meses	40	7.000,00	154.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	docente	22 meses	40	7.000,00	154.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	docente	22 meses	40	7.000,00	154.000,00
Total								1.201.200,00

III. c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/ Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Diversos	A definir	Pesquisa	A definir	A definir	A definir	A definir
Diversos	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir
Total						317.097,00

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: O valor das bolsas seguirá o que determina a Portaria Conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: os bolsistas serão selecionados por processo seletivo.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
A definir	assessoria	40					
Total							183.000,00
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores dos salários dos colaboradores serão definidos conforme preço de mercado e sítios oficiais.

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Angelita Pereira de Lima

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Silvana Pereira Coleta

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Robson Maia Geraldine

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Gilson Oliveira Barreto

Coordenador(a) do projeto – Prof. Gilson Oliveira Barreto

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Thiago Moreira Guimarães

ANEXO I

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminha à UFG, visando a realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o projeto “**PROCESSOS E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA PERSPECTIVA DE WEB CURRÍCULO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA**”

1. PERFIL DA INTERVENIENTE

Criada em 1996, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A entidade encontra-se registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como Fundação de Apoio à UFG.

A Fundação RTVE é constituída pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e tem como missão administrar projetos e prestar serviços, em especial para a Universidade Federal de Goiás, de radiodifusão, educação, comunicação e cultura que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania.

Conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Fundação RTVE é apta a executar projetos de ensino, pesquisa e extensão por meio de convênios e contratos com entidades públicas e privadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Com experiência de 25 anos na gestão administrativa e financeira de projetos vinculados a diferentes áreas do conhecimento, a Fundação RTVE preza pela transparência e responsabilidade financeira em todas as suas atividades, e atende cada projeto de forma individualizada, com a maior agilidade possível.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A seguinte proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira do projeto “PROCESSOS E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA PERSPECTIVA DE WEB CURRÍCULO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA”

3. JUSTIFICATIVA

Contemplada pela Lei nº 10.973/2004, pela Lei nº 8.958/1994 e pela Lei nº 8.666/1993, a atuação da Fundação RTVE na gestão administrativa e financeira de projetos por prazo determinado é condizente com a missão da entidade no que diz respeito à promoção do conhecimento e da cidadania.

A entidade possui reconhecido know-how na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e desenvolvimento científico e tecnológico.

4. VALOR DA PROPOSTA

O valor total do projeto perfaz o montante de **R\$2.544.300,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)** sendo os valores aplicados e distribuídos conforme o detalhamento do Plano de Trabalho (PTR).

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução do projeto, a Fundação RTVE destinará a título de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) o valor de **R\$231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais)** decorrentes da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, conforme detalhamento a seguir.

PROCESSOS E PRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA PERSPECTIVA DE WEB CURRÍCULO PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação R\$	Valor Proporcional da DAO (R\$/mês)	Duração do projeto - 22 meses	TOTAL
Água e Esgoto	R\$ 1.979,79	R\$ 28,63	R\$ 629,86	R\$ 629,86
Aluguel de Veículo	R\$ 14.840,60	R\$ 214,61	R\$ 4.721,45	R\$ 4.721,45
Aluguel Prédio RTVE	R\$ 21.168,00	R\$ 306,11	R\$ 6.734,47	R\$ 6.734,47
Taxas de Condomínio	R\$ 24.814,20	R\$ 358,84	R\$ 7.894,49	R\$ 7.894,49
IPTU	R\$ 1.013,10	R\$ 14,65	R\$ 322,31	R\$ 322,31
Assessoria Contábil	R\$ 50.676,00	R\$ 732,83	R\$ 16.122,26	R\$ 16.122,26
Assessoria Jurídica	R\$ 24.500,00	R\$ 354,30	R\$ 7.794,53	R\$ 7.794,53
Combustível e Lubrificante	R\$ 1.837,98	R\$ 26,58	R\$ 584,74	R\$ 584,74
Licenças e suporte a software	R\$ 45.962,60	R\$ 664,67	R\$ 14.622,72	R\$ 14.622,72
Manutenção Equipamento Informática	R\$ 759,26	R\$ 10,98	R\$ 241,55	R\$ 241,55
Manutenção Predial e de Equipamentos	R\$ 6.320,55	R\$ 91,40	R\$ 2.010,84	R\$ 2.010,84
Material de Expediente	R\$ 5.920,70	R\$ 85,62	R\$ 1.883,63	R\$ 1.883,63
Serviço de Telefonia e Internet	R\$ 11.425,07	R\$ 165,22	R\$ 3.634,82	R\$ 3.634,82
Treinamento e Capacitação	R\$ 1.215,00	R\$ 17,57	R\$ 386,54	R\$ 386,54
Ordenados	R\$ 514.596,58	R\$ 7.441,63	R\$ 163.715,78	R\$ 163.715,78
TOTAL	R\$ 727.029,43	R\$ 10.513,64	R\$ 231.300,00	R\$ 231.300,00

O valor é resultante das estimativas referentes aos custos operacionais para o desenvolvimento do projeto em cada ano de vigência do mesmo. Estes custos operacionais serão distribuídos igualmente ao longo da duração do projeto, no entanto, podem ter variações mensais a depender da quantidade de atividades executadas, sem que o valor total seja ultrapassado.

Salienta-se que o valor das Despesas Administrativas Operacionais (DAO) é calculado com base nos custos decorrentes da gestão do projeto apoiado pela Fundação RTVE e considera os recursos geridos pela mesma em exercícios financeiros anteriores.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do presente documento.

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.



Prof.ª Dr.ª Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE